



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2026

Pentecoste, em 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM FORMA DE RECOMENDAÇÃO, PARA QUE ENCAMINHE, COM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, PROJETO DE LEI QUE TRATE DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA QUE ALTEROU AS REGRAS DO FUNDEB.

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR ao Poder Executivo Municipal** que encaminhe a esta Egrégia Casa Legislativa, **com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, Projeto de Lei dispondo sobre a aplicação do reajuste do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério**, em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente:

- a Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério);
- as normas que regem o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**;
- e a **Medida Provisória federal que alterou os critérios de cálculo do Piso Salarial do Magistério**, já em vigor.

JUSTIFICATIVA

O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério constitui **direito legal e constitucional**, assegurado pela Lei nº 11.738/2008, sendo seu pagamento obrigatório por parte dos entes federativos que recebem recursos do **Novo Fundeb**.

Recentemente, foi anunciado pelo Ministro da Educação, **Camilo Santana**, em conjunto com o Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, que o **índice de reajuste do piso salarial dos professores para o exercício de 2026 será de 5,4%**, elevando o valor para **R\$ 5.130,63**, com efeitos financeiros retroativos a janeiro do corrente ano.

O novo índice resulta da correção do cálculo anteriormente divulgado, que previa reajuste de apenas 0,37%, passando agora a contemplar:



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro –Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 99258-9952
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

- **3,9% de inflação (INPC de 2025); e**
- **1,5% de ganho real**, totalizando **5,4%**, o que representa um aumento de **R\$ 262,86** no valor do piso.

Destaca-se que, embora a alteração tenha sido realizada por meio de **Medida Provisória**, cujo texto ainda será apreciado pelo Congresso Nacional no prazo constitucional de até 120 dias, **o índice já possui eficácia imediata**, podendo e devendo ser utilizado por Estados e Municípios para fins de reajuste salarial dos profissionais do magistério.

Fica autorizado por esse Projeto de Indicação que o novo reajuste dos profissionais do magistério possa ser superior à 5,4% de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Ressalte-se, ainda, que os salários dos professores e demais profissionais da educação são custeados, em sua maioria, com recursos do **Novo Fundeb**, de modo que o crescimento desses repasses impõe a correspondente valorização salarial da categoria, em observância aos princípios da **legalidade, valorização do magistério, dignidade da pessoa humana e eficiência administrativa**.

Diante disso, faz-se necessária e urgente a iniciativa do Poder Executivo Municipal no envio do competente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, a fim de garantir **segurança jurídica, previsibilidade orçamentária** e, sobretudo, o **cumprimento da legislação federal**, evitando passivos financeiros e assegurando o direito dos profissionais da educação do Município de Pentecoste.

Câmara Municipal de Pentecoste, em 23 de janeiro de 2026.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador